



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2025

Dispõe sobre o aumento do vencimento inicial do cargo de assistente administrativo no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

Art. 1º Altera o valor do vencimento inicial no **ANEXO II** – “Tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial de cada cargo, carreira de ensino médio”, parte integrante da Lei nº 04/2016, do conforme segue:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	
Assistente Administrativo	30 h	DE	PARA
		M16	M 41

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo à 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 01 abril de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal